Lei Nº 488/2009 TRAIRI, EM 06 DE OUTUBRO DE 2009.

Ementa - DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICÍPAL AO PATRIMÔNIO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, nos termos do artigo 37 – Inciso 'I", da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Trairi autorizada a doar à Secretaria de Educação do Estado do Ceará, o bem imóvel abaixo identificado, pertencente ao Patrimônio Municipal, com área de 15.000m² e as seguintes confrontações: **AO NORTE: medindo 150,00m (cento e cinquenta metros) com rua sem denominação; AO SUL: medindo 150,00m (cento e cinquenta metros) com rua sem denominação; AO LESTE: medindo 100,00m (cem metros), com a Rodovia – CE 085 e AO OESTE: medindo 100,00m (cem metros) com rua sem denominação na forma do croqui da planta de situação em anexo ao projeto.**

Art. 2º. - Fica desafetada a área referida no artigo anterior desta Lei.

Art. 3º. – O objeto da presente doação destina-se *exclusivamente* para que o Estado do Ceará construa uma Escola Profissionalizante (Escola Estadual de Educação Profissional).

§ 1° - A referida Escola será construida com uma verba de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) oriunda de convênio celebrado entre os governos Estadual e Federal, no cumprimento de ações previstas no "Projeto Brasil Profissionalizante".

§ 2° - A obra correspondente deverá ser iniciada e concluida no ano de 2009, devendo entrar em funcionamento no ano de 2010.

§ 3° - A construção da Escola deverá seguir o projeto próprio apresentado pela Secretaria de Educação do Estado.

Art. 4°. - Não sendo efetivado o disposto no artigo anterior da presente Lei, o imóvel, de pleno direito, reverterá ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias já realizadas até o dia 31 de dezembro de 2009, independentemente de Lei ou Decreto.

Art. 5°. - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 448 de 24 de novembro de 2008.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, 06 de outubro de 2009.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal